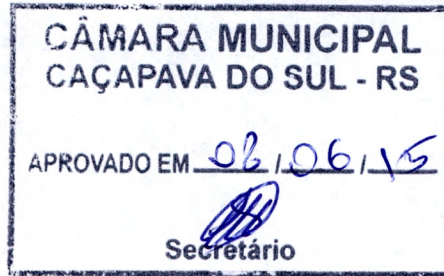




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 3871 /2015



Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao CTG Sentinela do Forte, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o CTG Sentinela do Forte, inscrito no CNPJ nº. 03.808.922/0001-18, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2070, Elemento de Despesa nº. 33.60.45 e Reduzido nº. 348.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação apresentado pela entidade, para pagamento e investimentos destinados ao Rodeio Artístico Cultural - 11º Forte em Arte, evento este constante no Calendário de Eventos Oficiais do Município – Lei nº 3496/2015, de acordo com os artigos 3º e 4º da referida Lei.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao CTG Sentinela do Forte, para ser aplicado na realização do Rodeio Artístico Cultural – 11º Forte em Arte a ser realizado no dia 13 de julho de 2015, no CTG Sentinela do Forte, conforme previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município, através da Lei Municipal Nº3496, de 06 de janeiro de 2015.

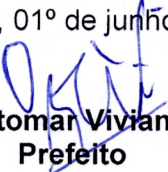
O evento tem como objetivo unir todos os participantes e a comunidade na divulgação do folclore e das tradições por meio das Danças Tradicionalistas. As atividades envolvem mais de trezentos jovens de todas as classes sociais em um encontro de confraternização e amizade.

O evento é promovido e organizado pela Invernada Artística e Cultural Herdeiros da Tradição, contando com o apoio do CTG Sentinela do Forte e apoio do Município de Caçapava do Sul, por meio da Secretaria de Município da Cultura e Turismo.

Os recursos serão utilizados para pagamento dos custos com sonorização do evento, publicação e divulgação, confecção de camisetas e conjunto de baile.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 01º de junho de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito



CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996

CNPJ 03.808.922/0001-18

Rua Dagoberto Barcelos, 411.

Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

11º FORTE EM ARTE / 2015 13 de Junho de 2015.

Despesas previstas para o Evento

*Conjunto para o Baile	1.700,00
*Sonorização do Evento	800,00
*Publicidade e Divulgação	500,00
*Confecção de camisetas do evento (150)	2.000,00
TOTAL	5.000,00

Caçapava do Sul, 13 de Abril de 2015.


Gilnei P. Marques



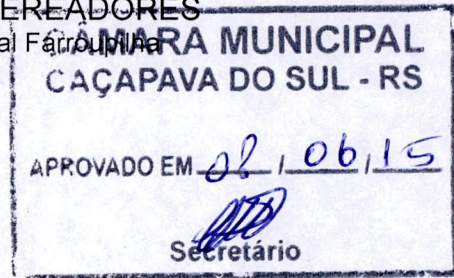
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 3871/2015
ORIGEM: PODER EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO



Chega para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, quem autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao **CTG SENTINELA DO FORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.808.922/0001-18, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2070, Elemento de Despesa nº 33.60.45, Reduzido nº 348.

Informa o Projeto que o auxílio será aplicado conforme o plano de aplicação apresentado pela entidade, para o pagamento e investimentos destinados ao Rodeio Artístico Cultural – **11º FORTE EM ARTE**, cujo evento consta do Calendário de Eventos Oficiais do Município, lei nº 3496/2015, sendo que o auxílio será repassado conforme o cronograma de desembolso da Secretaria da Fazenda e após apresentação das negativas de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais.

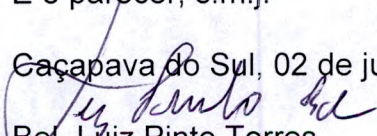
O art. 3º do Projeto esclarece que deverá o beneficiário manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do convênio e prestar contas à Secretaria da Fazenda.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art.36, inc. X preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a concessão de auxílios e subvenções e o art. 37, XIII diz que compete privativamente à Câmara Municipal autorizar a celebração de convênio de interesse do Município, sendo que o seu art. 80, XII determina a competência privativa do Prefeito para celebrar convênios com entidades públicas e privadas.

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade, devendo prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 02 de junho de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico

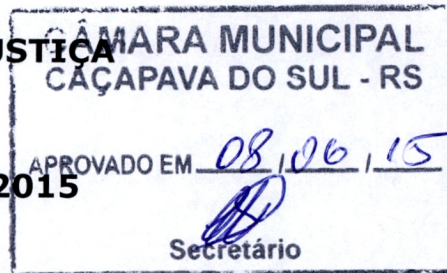


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3871/2015

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao CTG Sentinela do Forte, e dá outras providências”.

Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Relator	Peter Linhares	SD	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Suplente	Jussarete Vargas Dias	PTB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Sala das Sessões, 02 de junho de 2015